



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

## LEI Nº 1193 – de 02 de junho de 2015.

Altera a Lei nº.1156/14 – Dispõem sobre autorização ao Poder Executivo o pagamento auxílio aluguel as famílias desabrigadas, nos termos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1156, de 23 de abril de 2014, passando a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** – Fica instituído o auxílio aluguel as famílias desabrigadas, que consistirá em pagamentos mensais, pelo prazo de até doze meses, caso haja necessidade de ultrapassar esse período, o auxílio será enquadrado no inciso I do art.2º da Lei 989/2010.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, data supra.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal